

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, autarquia criada pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1.947, de 04 de dezembro de 2000, e pela Lei nº 2.324, de 20 de dezembro de 2004, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1.216, Centro, Araguaína- TO, através de seu representante legal Senhor **CARLOS MURAD**, Presidente do IMPAR, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 004.985.028-80, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, nº 39, Setor Noroeste, em Araguaína- TO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33, situada a Avenida Castelo Branco, nº 1.555, Quadra 25, Lote 09, 2º andar, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 300.392.741-87, RG: 1.331.488 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Curió, nº 1.575, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins-TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **Contrato nº 007/2022**, em acordo ao que regem as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de **30/08/2024 a 29/08/2025**, o prazo da prestação de serviço, objeto do Contrato nº 007/2022, prestação de serviços de manutenção de web site exclusivo para o RPPS, atualização, suporte técnico, tendo em vista as necessidades deste instituto, celebrado entre a Contratada e o Contratante, que tendo seu Contrato à vigência no período de 30/08/2022 a 29/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação de serviço será de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da prestação de serviços objeto deste Segundo Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.2006.2371, elemento de despesa 3.3.90.40.99, fonte de recursos 18001111000000, ficha 20240727 da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2022, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo Contratual entra em vigor na data da assinatura deste Segundo Termo Aditivo de Contrato, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.



CLÁUSULA SEXTA: A contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo nº 61 da supracitada Lei.

E assim, as partes, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos efeitos.

Araguaína – TO, 26 de agosto de 2024.

Irineu Pereira de Souza
Representante
Self Assessoria e Consultoria Ltda

Carlos Murad
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - impar

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Assinatura:

Nome:

CPF.:

Assinatura:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8835-57C2-1049-D7EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MURAD (CPF 004.XXX.XXX-80) em 26/08/2024 11:10:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 10.450.122/0001-33) VIA PORTADOR IRINEU PEREIRA DE SOUZA (CPF 300.XXX.XXX-87) em 27/08/2024 10:21:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FENACOR RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CARLOS MURAD (CPF 004.XXX.XXX-80) em 27/08/2024 11:16:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8835-57C2-1049-D7EF>